

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03/11/2023 e adota outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina**, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade (art. 37, caput da CF/88), da razoabilidade e do interesse público, inerentes a qualquer ato da administração pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 054/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, no dia 30/10/2023 que decretou ponto facultado no dia **03/11/2023 (sexta-feira)**, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 02/11/2023 (Dia de Finados) e visando a necessidade de tornar público e assegurar o regular funcionamento deste Poder Legislativo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultado no dia **03/11/2023 (sexta-feira)**, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiapina.

Art. 2º. As atividades serão retomadas normalmente, a partir do dia 06 de Novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 31 de Outubro de 2023.

**Rodrigo Mello Marinho**  
**Presidente - biênio 2023/2024**